

ANEXO 2

DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - DECRETO 64.902/2020 E RESOLUÇÃO SEDUC 93/2020, COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH - 2021 - nº 17

LISTA CONTENDO OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À DIRETORIA DE ENSINO - SERVIDORES, QUE PERMANECERÃO DESIGNADOS NA FUNÇÃO DE GOE, COM O devido apostilamento na portaria de designação vigente, cujo ato deve ser publicado.

Os documentos abaixo enumerados deverão ser enviados no Sistema SP sem Papel endereçado à Dirigente Regional de Ensino, visando à verificação dos requisitos necessários para apostilamento na portaria de designação de GOE (Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH - 2021 - nº 17).

Assinalar com um (X) os documentos que estão sendo enviados.

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR INDICADO | |
|--|---|
| Nome | RG CPF |
| CÓPIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO DE GOE E APOSTILAMENTO NA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO | |
| | Ofício do Diretor de Escola direcionado ao Dirigente Regional de Ensino, com os dados do GOE já designado, informando que o mesmo será mantido na função e que está habilitado conforme a última homologação de certificação. Informar ainda que a Unidade Escolar preenche os requisitos para ter um servidor designado para esta função. |
| | Portaria de Designação de GOE já publicada. |
| | Documento comprobatório da aprovação do indicado, no Processo de Certificação Ocupacional de GOE/2020, obtido no curso de Formação de Gerente de Organização Escolar, promovido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE, podendo ser a Publicação em DOE, da homologação da Certificação Ocupacional/2020 (Inciso V do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH - 2021 - nº 17 e artigo 9º da Resolução SEDUC 93/2020, caput). |
| | Declaração de não ter sofrido penalidades por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano (Inciso II, artigo 3º da Resolução SEDUC 93/2020). |
| | Declaração de parentesco, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 – STJ. |
| | Publicação de decreto atual em DOE (esse ano - Decreto 65.348/2020), onde consta que a Unidade Escolar comporta a função de GOE. |
| CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR, CONTENDO O VISTO CONFERE COM O ORIGINAL, DO DIRETOR, NAS RESPECTIVAS CÓPIAS: | |
| | RG |
| | CPF |
| | Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, expedido pela a Justiça Eleitoral |
| | Certificado de reservista (sexo masculino) |
| | Comprovante de endereço dos últimos 3 meses |
| | Holerite do Mês atual |
| | Histórico e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente |
| PLANO DE AÇÃO | |
| | Plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - SEDUC SP (inciso V, artigo 3º da Resolução SEDUC 93/2020). |

Observações – **1.** No mesmo processo autuado no Sistema SP sem Papel deverá ser indicado servidor certificado, **se houver**, que irá substituir o GOE, em seus impedimentos, conforme o § 1º do artigo 4º da Resolução Seduc-93, de 08-12-2020, com a devida **publicação da escala de substituição, posteriormente** (Inciso III do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH - 2021 - nº 17); **2.** Os documentos devem ser digitalizados e salvos em PDF para inserção do expediente no Sistema SP Sem Papel, autenticado digitalmente por quem inseriu e assinado digitalmente pelo Diretor de Escola.

Carimbo e assinatura do Diretor de Escola